

**PREFEITURA DE
SANTA MARIA**
GABINETE DO PREFEITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001, de 19 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que os responsáveis pela Gestão do Cronograma de Implantação dos Procedimentos Contábeis, nomeados pela Portaria nº 12 de 30 de março de 2012, publiquem os cronogramas consolidados de cada Poder ou Órgão, conforme determina a Portaria da STN nº 231 de 29 de março de 2012.

Art. 2º - A responsabilidade pela execução e acompanhamento de cada cronograma é de cada Poder ou Órgão, cabendo ao Poder Executivo somente a ação de divulgação destes, em meio eletrônico de acesso ao público.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2012.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal

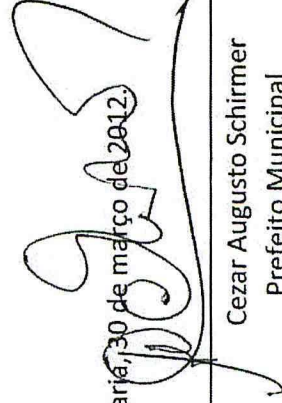
Cronograma de Implantação dos Procedimentos Contábeis
Portaria STN nº 828, de 14/12/2011

Ordem	Objetivos	2012				2013				2014							
		1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri				
1	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;			x	x												
2	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;			x	x												
3	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;			x	x				x	x							
4	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;												x				
5	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;									x							
6	Implementação do sistema de custos;																
7	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;																
8	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.																

Notas:

- a) os períodos marcados com "x" destacam o início de atividades até a sua final implementação;
- b) a Responsabilidade pela gestão e acompanhamento do cronograma é definida cfe Port. Nº 012/2012;
- c) o Cronograma sofrerá revisão a qualquer tempo caso necessário.

Santa Maria, 30 de março de 2012.



Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal

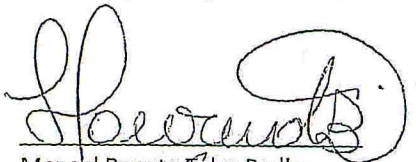
ANEXO DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DE MESA Nº 02/2012

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Cronograma de Implantação dos Procedimentos Contábeis
Portaria STN nº 828, de 14/12/2011

Ordem	Objetivos	2012			2013				2014
		2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri
II	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;	x	x	x					
III	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;		x	x	x	x			
IV	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;		x						
VI	Implementação do sistema de custos;				x	x	x	x	x
VII	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;				x				
VIII	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.				x				

Notas:

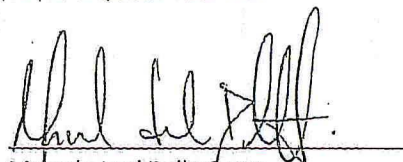
- Ordem - conforme art. 1º da Portaria nº 828.
- os períodos marcados com "x" destacam o início de atividades até a sua final implementação
- a Responsabilidade pela gestão e acompanhamento do cronograma é definida cfe Port. Nº 114/2012.
- Integra o cronograma o conjunto de ações a cada objetivo
- o Cronograma sofrerá revisão obrigatória a cada trimestre, ou a qualquer tempo caso necessário



Manoel Renato Teles Badke
Presidente da CVSM



Ricardo Silveira Zago
Presidente da Comissão de Controle Interno da CVSM



Marcelo Leal Dalla Corte
Secretário Geral da CVSM



Roselaine Sonogo Bonaldo
Técnica em Contabilidade da CVSM





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA
CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS
Portaria STN nº 828, de 14/12/2011

Ordem	Objetivos	2012				2013				2014				
		1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	
1	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;				X		X							
2	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;						X		X					
3	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;		X		X									
4	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;		X		X									
5	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;													
6	Implementação do sistema de custos;								X	X				
7	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;													
8	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.									X				

Notas:

- os períodos marcados com "X" destacam o início de atividades até sua final implementação
- o Cronograma sofrerá revisão a qualquer tempo caso necessário
- o IPASSP-SM não possui ativos de infraestrutura, item 5

Santa Maria, 02 de janeiro de 2013

Marilisa Fernandes da Rosa
Contadora

Gilmar José Kumpfer Werlang
Diretor Presidente em exercício
CPF 428.261.280-00

CPF 477.392.820-49 CRC/RS 53.188

Cronograma de Implantação dos Procedimentos Contábeis
Portaria STN nº 828, de 14/12/2011

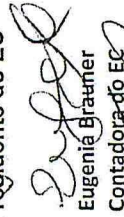
Ordem	Objetivos	2012				2013				2014			
		1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri
1	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;		X										
2	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;	X	X	X	X								
3	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;												
4	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;												
5	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos Ativos de infraestrutura;												
6	Implantação do Sistema de Custos;		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7	Aplicação do plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;					X							
8	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.								X				

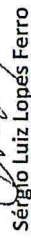
Notas:

- Os períodos marcados com "x" destacam o início de atividades até a sua final implantação;
- A Responsabilidade pela gestão e acompanhamento do cronograma é definida cfe portaria Nº 05 /2012.
- Integra o cronograma o conjunto de ações a cada objetivo;
- O Cronograma sofrerá revisão obrigatória a cada trimestre, ou a qualquer tempo caso necessário.

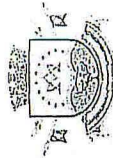
Santa Maria, 30 de março de 2012.


Júlio Silva Neto
Presidente do EC


Eugênia Brauner
Controladora do EC


Sérgio Luiz Lopes Ferro

Superintendente de Controladoria e Auditoria Geral do Município



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA
CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS
Portaria STN nº 828, de 14/12/2011

Ordem	Objetivos	2012				2013				2014				
		1º Trí	2º Trí	3º Trí	4º Trí	1º Trí	2º Trí	3º Trí	4º Trí	1º Trí	2º Trí	3º Trí	4º Trí	
1	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;				X									
2	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;		X		X									
3	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;		X		X									
4	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;		X		X									
5	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;													
6	Implementação do sistema de custos;				X					X	X			
7	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;									X				
8	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.									X				

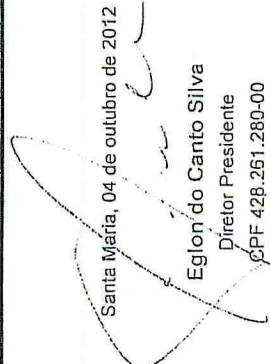
Notas:

- os períodos marcados com "X" destacam o início de atividades até sua final implementação
- o Cronograma sofrerá revisão a qualquer tempo caso necessário
- o IPASSP-SM não possui ativos de infraestrutura, item 5


Mafiusa Fernandes da Rosa
Contadora

CPF 477.392.820-49 CRC/RS 53.188

Santa Maria, 04 de outubro de 2012


Eglon do Canto Silva
Diretor Presidente

CPF 428.251.280-00



Cronograma de Implantação dos Procedimentos Contábeis
Portaria STN nº 828, de 14/12/2011

Ordem	Objetivos	2012				2013				2014							
		1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI				
1	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;		X	X	X												
2	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;			X	X												
3	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;			X	X		X	X	X		X	X	X				
4	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;								X								
5	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;									X	X	X	X				
6	Implementação do sistema de custos;									X	X	X	X				
7	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;								X								
8	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.								X	X	X	X	X				

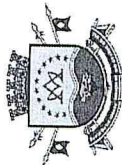
Notas: os períodos marcados com "X" destacam o início de atividade até a sua final implementação;

a) a responsabilidade pela gestão e acompanhamento do cronograma é definida cfe Port. Nº 012/2012;

b) o cronograma sofrerá revisão a qualquer tempo caso necessário.

Santa Maria, 10 de abril de 2013.

César Augusto Schirmer
 Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA
CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS
Portaria STN nº 828, de 14/12/2011

Ordem	Objetivos	2012				2013				2014							
		1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri				
1	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;				X		X				X						
2	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;										X						
3	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;			X							X						
4	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;		X														
5	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;					X					X						
6	Implementação do sistema de custos;																
7	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;											X			X		
8	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.										X					X	

Notas:

- os períodos marcados com "x" destacam o início de atividades até sua final implementação
- o Cronograma sofrerá revisão a qualquer tempo caso necessário
- o IPASSP-SM não possui ativos de infraestrutura, item 5

Santa Maria, 28 de maio de janeiro de 2013


Marilusa Fernandes da Rosa
Contadora

CPF 477.392.820-49 CRC/RS 53.188


Eglon do Canto Silva

Diretor Presidente

CPF 428.261.280-00